

LEI Nº 4.321, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) para a criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2014.

01 - Poder Legislativo
01.02 – Administração
01.122 – Administração Legislativo
2.002 – Manter Administração do Poder Legislativo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R\$. 20.000,00
TOTAL R\$. 20.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Manter Corpo Legislativo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Mesa Diretora